



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SEFIN - Secretaria de Finanças

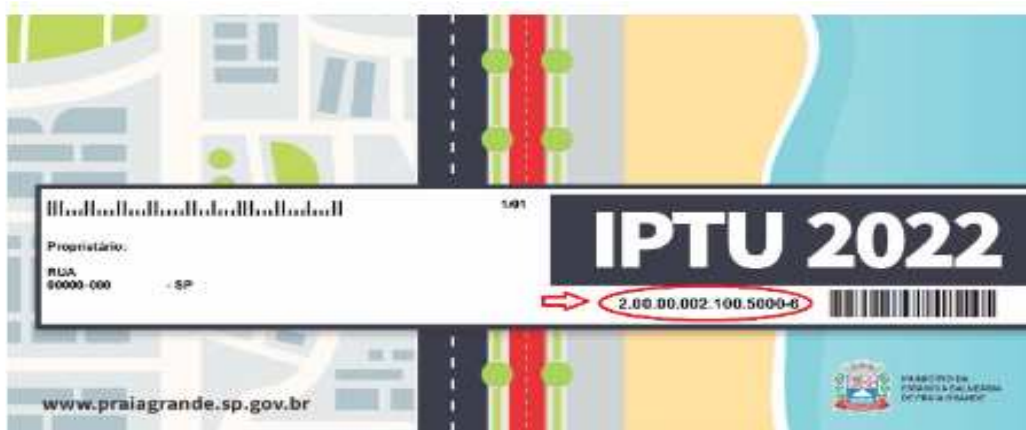
### Instruções para emissão de Guia de ITBI

- Digite o lançamento do imóvel no campo “**inscrição**” sem ponto e dígito final. O campo “**código**” **NÃO** deve ser preenchido.

1. Dados do imóvel

Código	<input type="text" value="Código do imóvel"/>
Inscrição	<input type="text" value="200000021005000"/>

- Lançamento do imóvel: composto por 15 dígitos, iniciados por 1 ou 2, como exemplo:



Será digitado no campo “**inscrição**”, desta maneira: **200000021005000** (**sem pontos e sem o dígito final**).

- **Dados do imóvel:** Devido a LGPD, os dados do imóvel estão com asterisco.
- Os primeiros dados a serem preenchidos é de quem está comprando o imóvel, devendo inserir os dados de seu endereço atual.
- Dados da transação: referente aos dados de quem está vendendo o imóvel, (*Nome e CPF*).



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SEFIN - Secretaria de Finanças

- Caso haja mais de um vendedor ou comprador, informar apenas um no campo, e se necessário for, informar os demais, no campo observação.
- **Natureza da transação:** Verificar qual a natureza de transação correta. Em caso de financiamento bancário, por exemplo, utilizar a opção 12.

Form fields and options:

- Tipo de documento:  C.P.F.  C.N.P.J.
- C.P.F. / C.N.P.J. do Transmitente:
- Transmitente:
- Natureza da Transação:
  - 01 - Escritura Pública de Compra e Venda
  - 01 - Escritura Pública de Compra e Venda**
  - 01.1 - Escritura Pública de Compra e Venda com Usufruto
  - 02 - Escritura Pública de Cessão
  - 03 - Escritura Pública de Permuta
  - 04 - Escritura Pública de Divisão Amigável
  - 05 - Arrematação
  - 06 - Carta de Adjudicação
  - 06.01 - Adjudicação Compulsória
  - 07 - Incorporação
  - 08 - Separação Consensual
  - 09 - Dação em Pagamento
  - 10 - Consolidação
  - 11 - Formal de Partilha
  - 12 - Alienação Fiduciária (Financiamento Bancário)
  - 14 - Excesso de meação
  - 15 - Integralização de Capital
  - 16 - Carta de Sentença
  - 17 - Inventário
  - 18 - Compra e Venda - Notificação
  - 19 - Cessão - Notificação
- Localidade:
- Data Transação:
- Valor Venal:
- Valor da Transação:
- Está sendo transmitida a totalidade do imóvel ou apenas parcial?:
- Fração Ideal:
- Observação:

- **Campo Localidade:** Praia Grande
- **Data da transação:** Não deve ser preenchida, inserido automaticamente com a data do dia, independente da transação
- **Percentual do imóvel,** utilizar ponto e não vírgula. **Exemplo: 12.50%,** caso contrário a guia sairá sem valor.
- **Vencimento:** Não há incidência de multa e juros, as guias estão com vencimentos com mais de 30 dias.
- Alíquota vigente a partir de Janeiro/2026 é de 3,5%. Em caso de imóvel em construção, alíquota de 1,75%. (*Lei complementar nº 1035/2025*)
- Conforme Lei Complementar nº 1023/2025, o fato gerador de ITBI é o registro de imóvel.



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

SEFIN - Secretaria de Finanças

- **Isenção de ITBI**: todos os casos de Isenção/Não incidência de ITBI deverão ser requeridos, através do nosso WhatsApp ou presencialmente, apresentando a documentação completa para cada caso.

- **Certidão de Quitação de ITBI**, de guias emitidas a partir de Novembro/2022, podem ser emitidas em nosso site:

[https://portal.cidadao.conam.com.br/praiagrande/certidao\\_quitacao\\_itbi\\_soap.php](https://portal.cidadao.conam.com.br/praiagrande/certidao_quitacao_itbi_soap.php) ou

solicitadas presencialmente em nossos guichês de atendimento (mediante agendamento prévio) ou através do WhatsApp. Anterior a esta data, deverá ser requerida, e paga taxa para emissão da certidão.

- **Parcelamento** –

- 1 - Solicitar presencialmente em nossos guichês de atendimento ou através do WhatsApp. O parcelamento pode ser feito em até 18 vezes com 1% de juros ao mês e não pode ser registrado até a quitação. \*Esse parcelamento não é feito em caso de Financiamento Bancário.

- 2 – Parcelamento Via Cartão de Crédito (*Válido para todas as transações*): foi disponibilizado o parcelamento de ITBI com cartão de crédito em até 12x (*juros do cartão*), em nosso site, via link: [https://portal.cidadao.conam.com.br/praiagrande/2via\\_itbi\\_soap.php](https://portal.cidadao.conam.com.br/praiagrande/2via_itbi_soap.php)

O link está disponibilizado também na guia de ITBI emitida, caso o contribuinte escolha essa opção de pagamento, deverá posteriormente, retirar a certidão de quitação:

[https://portal.cidadao.conam.com.br/praiagrande/certidao\\_quitacao\\_itbi\\_soap.php](https://portal.cidadao.conam.com.br/praiagrande/certidao_quitacao_itbi_soap.php) para apresentar no Cartório de Registro (*respeitando o prazo de compensação no sistema, de até 3 dias úteis*).



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEFIN - Secretaria de Finanças

- Caso não consiga gerar o boleto, verifique se o pop-up e redirecionamento de site está como a imagem abaixo:



- Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato via WhatsApp (13)3496-2000 – Opção 1 / 11 e 5.